



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Municipal n.º 1687 /2002.

**Dá à rua "22", no bairro São João Batista, a denominação de rua São Vicente de Paulo.**

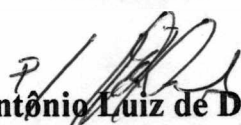
A Câmara Municipal de Pirapora aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual rua "22", no bairro São João Batista, nesta cidade, passa a denominar-se rua São Vicente de Paulo.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de outubro de 2002.

  
**Vilson Santana da Rocha**  
Presidente

  
**Antônio Luiz de Deus**  
Secretário Ad Hoc

Lei Municipal nº 1687/2002

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rirapora, 16 de outubro de 2002

  
Leônidas Gregório de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL